PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

do Processo nº 2011-0.233.129-1 .....

Interessado : VIVO S/A
Local : R. Monsenhor Francisco de Paula
Assunto : Auto de Regularização de ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/235/2013

A CTLU/SMDU, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, por 9 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/221/CAIEPS/2012, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

07.novembro.2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.